



Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Ordinária Nº 1.443, de 16 de Abril de 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

16 FEV. 2018

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Altera a Lei Municipal nº 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei Municipal nº 1.425/2017 - LOA/2018, para atender o Projeto 1.003 - Aquisição de veículos, caminhões e Máquinas, a qual está vinculada ao Programa 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente, e autorizado a ajustar, no que couber, à lei Municipal nº 1.424/2017 (LDO), com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.003 - Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas				
02 - Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 01/2018	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☐ Temporária	Termo Previsto: 06/2020	
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração.				
Unidade: 05.04 - Diretoria de Gestão e Manutenção de frota Municipal.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2018	06 - Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021



Município de Itapeva

Poder Executivo

Convênio mantido	R\$	R\$	R\$	R\$
	195.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração
Unidade: 05.04 - Diretoria de Gestão e Manutenção de Frota Municipal.
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente
Projeto: 1.003 - Aquisição de veículos, caminhões e máquinas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), referente ao contrato de repasse nº 2691.9004.542-00/862150/2017/MAPA/CAIXA, celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 16 de abril de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal